



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR**  
Estado do Paraná  
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394  
Fone/Fax (044) 3675-4300  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Ao  
Exmo Sr.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Cidade Gaúcha/Pr.

Eu, **NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA**, Secretária Municipal de Finanças, no exercício de minhas atividades, venho respeitosamente, a presença de V. Excia **REQUERER** a Abertura de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinado a apurar eventual autoria e responsabilidade de servidores públicos municipais no exercício da função pública, visando concluir pela existência ou não de falta disciplinar, para subsequente instauração de processo e punição aos possíveis infratores, em decorrência da denúncia encartada no B.O. Boletim de Ocorrência nº 2025/167059 de 07/02/2025 e o Termo de Depoimento da PCPR, cujo relato e documentos anexos em síntese constam:

Que neste dia por volta das 10:00 horas recebeu uma ligação do Gerente Local da Caixa Econômica Federal, questionando uma operação suspeita em contas bancárias do município, e percebeu daí, que havia realmente uma pendência de assinatura, e após isto perdeu o total acesso do seu computador e imediatamente ligou para a Central relatando o ocorrido e que imediatamente bloquearam todas as contas bancárias da Caixa e do Banco do Brasil.

Posteriormente após a invasão, e existindo um possível CRIME CIBERNÉTICO, verificou-se que e a existência de varias transferências ilegais sacadas em contas da prefeitura, conforme dados abaixo:

**3170.006.672006-7** – referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 297.337,64 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

**3170.006.672001-6**- referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais);

**3170.006. 000040-2**- referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 297.511,16 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos);

**3170.006.71043-4** - referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 147.998,49 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Todas estas OPERAÇÕES FRAUDULENTAS, totalizaram o montante de R\$ 854.047,29 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR**  
Estado do Paraná  
Rua Juscelino Kubistchak de Oliveira, n.º 2394  
Fone/Fax (044) 3675-4300  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

e foram efetuadas no mesmo dia e somente junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e que posteriormente realizamos as CONSTESTAÇÕES em Conta de Depósito junto a Agência Local.

No Banco do Brasil S/A, não conseguiram efetuar as transações, devido ao bloqueio que efetuamos em tempo hábil.

Diante do acima exposto, Pede Deferimento.

Cidade Gaúcha, 10 de Março de 2025.

NEIDE APARECIDA AGUIAR Assinado de forma digital por NEIDE  
PEREIRA:73497762920 EPARCIDA AGUIAR PEREIRA:73497762920  
Dados: 2025.03.10 10:42:38 -03'00'

**NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

*Determino a  
Abertura de Sindicância  
nos termos requeridos.  
[Assinatura]  
10.03.2025.*

**Alexandre Lucas**  
**Prefeito Municipal**